



Código de Ética e Conduta CRDC

Versão 4.0 | 03.2024

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Alcance	2
3. Definições.....	2
4. Referências	3
6. Mensagem da Alta Administração	3
6.1. Missão, Visão e Valores	4
6.2. Conflitos de Interesses	4
6.2.1. Brindes e presentes.....	5
6.3. Relacionamento com as Partes Interessadas	6
6.3.1. Acionistas	6
6.3.2. Colaboradores	6
6.3.3. Participantes Clientes Parceiros	7
6.3.4. Fornecedores Prestadores de Bens ou Serviços	8
6.3.5. Concorrentes	9
6.3.6. Órgãos Governamentais Regulatórios	9
6.3.7. Órgãos de Comunicação	10
6.3.8. Comunidade	10
6.3.9. Meio ambiente	10
6.3.10. Social.....	10
6.4. Recursos	10
6.4.1. Físicos.....	10
6.4.2. Tecnológicos	11
6.5. Confidencialidade.....	11
6.6. Gestão do Código de Ética e Conduta	12
6.6.1. Cumprimento	12
6.6.2. Violações	12
6.6.3. Canal de Ética Esclarecimentos	12
6.6.4. Situações Não Descritas	13
7. Divulgação e vigência	13
8. Controle de Versionamento	13

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

1. Objetivo

Estabelecer os princípios de conduta pessoal e profissional a serem praticados em nossos relacionamentos internos e externos, pautados pela ética e preservação da imagem da CRDC, bem como do mercado em que atua, inclusive prevenindo e administrando possíveis conflitos de interesses.

2. Alcance

O Código de Ética e Conduta se aplica a alta administração, colaboradores, fornecedores, parceiros e todos que trabalham e agem em nome e/ou em conjunto com a CRDC.

3. Definições

Alta Administração: membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês.

Comitê de Riscos, *Compliance* e Privacidade: órgão não estatutário de caráter permanente, tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas adotadas para a difusão da cultura de mitigação de riscos, controles internos, *Compliance* e privacidade.

Compliance: estar em conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis e às melhores práticas de mercado, através de regras a serem seguidas por uma organização, visando preservar sua imagem e reputação.

Conduta: forma de pensar, agir e de viver.

Confidencialidade: garantia que as informações somente serão acessadas por pessoas autorizadas, quando necessário, e o sigilo das mesmas será mantido.

Conflito de Interesses: ocorre quando existe a possibilidade de uma pessoa ser influenciada a agir em interesse próprio ou de terceiros deixando de cumprir princípios e diretrizes da organização.

Controles internos: medida que mantém e/ou modifica o risco. Controles incluem, mas não se limitam a qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras condições que mantêm e/ou modificam o risco.

Corrupção: qualquer ato que envolva a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a um agente com o objetivo de obter vantagens para a organização.

CRDC: Central de Registro de Direitos Creditórios S.A.

Ética: conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade. É o modo de ser, o caráter.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

Imagem: conjunto de ações que formam a reputação da empresa. Tudo que a empresa parece ser, ou seja, é a forma como todas as partes a enxergam.

Informações Confidenciais: são conteúdos que não devem ser divulgados publicamente, e devem ser utilizados estritamente para fins corporativos: políticas internas; dados pessoais e sensíveis de nossos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e usuários; informações financeiras, fiscais, contábeis ou tributárias; códigos sistêmicos; segredos comerciais; preços e estratégias de marketing; informações protegidas por acordos de confidencialidade; planos de negócios, crescimento, novos mercados e fusões; detalhes e desenvolvimento de tecnologias, pedidos de registro de patente; novos produtos e serviços, dentre outros.

Integridade: conduta imparcial, honesta e sincera. Tomar decisões com base no que é certo.

Vantagem Ilícita: é a vantagem ilegal, que não seja devida ao agente e pode influenciar na tomada de decisão, beneficiando a si mesmo ou a um terceiro. Pode ocorrer na forma financeira, material, comissões indevidas, brindes, viagens, eventos sociais, entretenimento etc.

Partes interessadas: pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais etc., que de alguma forma afetam ou são afetados por uma organização.

Transparência: virtude que impede a ocultação de alguma vantagem pessoal ou profissional. Agir de acordo com as regras.

4. Referências

- Decreto-Lei 2.848/40 - Código Penal;
- Lei nº12.846/2013;
- Lei nº 14.457/22;
- Decreto nº 11.129/22;
- Política de Segurança da Informação e Cibernética;
- Política Empresarial de Privacidade;
- Aviso Interno de Privacidade;
- Resolução CEP (Comissão de Ética Pública) nº 3/2000; e
- Lei nº 14.457/22 .

6. Mensagem da Alta Administração

Apresentamos aos nossos colaboradores e demais partes interessadas, o Código de Ética e Conduta da CRDC, que define as diretrizes que acreditamos serem adequadas para a condução das relações no dia a dia.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

Onosso modelo de governança corporativa, alinhado com as melhores práticas mercado, juntamente com o cumprimento deste Códigp, facilitará nossa atuação internamente e externamente, nos levando a optar por decisões mais assertivas.´

A leitura deste documento é fundamental, pois reforça a nossa cultura ética.

Contamos com vocês.

Luiz Roberto Gonçalves

Presidente do Conselho de Administração

6.1. Ambição, Propósito e Valores

Nossa ambição é juntos criarmos uma maneira mais simples e eficiente para que os empreendedores, independentemente de seu porte, possam acessar fontes de créditos. Utilizando-se de nossas licenças regulatórias, *know-how* e desenvolvimento tecnológico

Propósito: Simplificar o ambiente de crédito para o empreendedor.

Valores:

- Inovação;
- Transparência;
- Empreendedorismo;
- Agilidade;
- Relacionamento; e
- Simplicidade.

6.2. Conflitos de Interesses

A atuação de nossos Colaboradores, e de todos que trabalham e agem em nome da CRDC, deve ser pautada pela defesa dos interesses da empresa e transparência nas relações, sendo vedado:

- Tomar decisões que não visem os interesses da CRDC, dentro dos mais estritos padrões éticos, considerando também os efeitos das decisões na sociedade como um todo;
- Levar qualquer tipo de vantagem em benefício próprio ou de terceiros (parentes, amigos, clientes e usuários, fornecedores, prestadores de serviços etc.) em sua atuação profissional;

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

- Receber qualquer benefício com ganho financeiro de nossas partes interessadas;
- Manter relações comerciais, na condição de representante legal da CRDC, com empresas em que você ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal atuam;
- Dispor de informações confidenciais visando obter vantagens pessoais;
- Utilizar recursos da CRDC para atender interesses particulares;
- Ter atitudes deliberadas em prejuízo a outros colaboradores e demais partes interessadas;
- Realizar atividades profissionais paralelas (remuneradas ou não) durante expediente na CRDC;
- Emitir opiniões em nome da CRDC sem o consentimento do CEO ou de seu substituto imediato; e
- Divulgar fotos e informações corporativas em suas mídias sociais que atentem contra a idoneidade e imagem da CRDC, e/ou que associe a marca com qualquer conteúdo comercial, cultural, étnico, de opinião, político partidário, dentre outros.

6.2.1. Brindes e presentes

Nossos funcionários não devem aceitar nem oferecer favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros:

- I. Qualquer presente ou brinde de valor superior a 20% do salário-mínimo vigente deve ser gentilmente recusado.
- II. É permitido oferecer brindes a funcionários públicos desde que o valor não ultrapasse R\$ 100,00 e sejam atendidas as condições do item 5. da Resolução CEP nº 3/2000,
- III. Não é permitido oferecer presentes a qualquer funcionário público, nem permitir que qualquer procurador ou preposto o faça em nome da CRDC (Resolução CEP nº 3/2000).

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

6.3. Relacionamento com as Partes Interessadas

6.3.1. Acionistas

O relacionamento entre a CRDC e os seus Acionistas está baseado nas melhores práticas de governança corporativa, com equidade de tratamento, independentemente da quantidade de ações, não permitindo assim, atitudes discriminatórias. Desta forma, a CRDC tem como compromissos:

- Prestar as informações necessárias que permitam o acompanhamento de seu desempenho e performance, com agilidade, veracidade e presteza; e
- Assegurar a confidencialidade das informações que ainda não sejam de conhecimento público e que possam influenciar nas movimentações do mercado ou nas decisões de investimentos.

6.3.2. Colaboradores

Nossos colaboradores, independentemente de sua posição, função ou tempo de casa, constituem um de nossos principais ativos, impactando de forma significativa na imagem da CRDC.

O relacionamento com os mesmos é baseado na legislação nacional vigente, nos normativos internos, no respeito à dignidade, à liberdade de expressão, aos valores sociais e na individualidade de cada um.

Buscamos promover um ambiente de trabalho sadio e harmonioso, visando à valorização do bem-estar profissional, e esperamos por parte de nossos colaboradores a adoção dos seguintes compromissos:

- Zelar pela imagem da CRDC;
- Cumprir este código, e demais normativos internos legislações e regulamentações aplicáveis à CRDC;
- Atuar de forma profissional e dentro dos padrões estabelecidos, não compactuando com solicitações que sejam ilegais ou que causem danos à integridade, imagem, reputação de si mesmo, de outros colaboradores, parceiros e/ou da CRDC;
- Compartilhar conhecimento profissional;

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

- Agir com cordialidade, favorecendo o trabalho de equipe, respeitando e valorizando as opiniões divergentes;
- Tratar seus colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, etc., com respeito e de forma igualitária, valorizando a diversidade, sem qualquer manifestação de preconceito referente a origem, raça, sexo, idade, religião, deficiências, orientação sexual e opção política;
- Refutar e não praticar manifestações abusivas, como assédio moral ou sexual (Lei 14.457/22 e Decreto-Lei 2.848/40 do Código Penal);
- Evitar a realização de propaganda política, religiosa ou comercial no ambiente corporativo;
- Contribuir para um ambiente saudável, trabalhando sempre em condições adequadas de saúde, sem a presença conhecida de doença infectocontagiosa, transmissível através de contato social, e nunca sob o efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas;
- Cumprir os protocolos de segurança, não adentrando nas dependências da CRDC portando qualquer tipo de armamento, seja armas de fogo ou brancas, independente de possuir o devido registro, bem como com bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas; e
- Não utilizar as ferramentas disponibilizadas de forma geral pela CRDC para tratar temas pessoais, incluindo e-mail, computador, celular, etc.

6.3.3. Participantes | Clientes | Parceiros

Para o fortalecimento das relações com nossos participantes/clientes e Parceiros, precisamos atuar de forma profissional e transparente, transmitindo a confiança necessária para a concretização dos nossos negócios. Neste processo, devemos:

- Garantir a confidencialidade das informações fornecidas pelos participantes/ clientes e Parceiros;
- Tratar todos de forma igualitária, adotando os padrões estabelecidos pela CRDC, sem qualquer tipo de favorecimento ou atos discriminatórios;

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

- Refutar o recebimento ou concessão de qualquer tipo de vantagem ilícita nas relações comerciais;
- Fornecer informações de forma clara e precisa a respeito de nossos produtos e serviços;
- Adotar postura cordial e respeitosa em todo relacionamento, seja no âmbito comercial, como no atendimento de dúvidas, reclamações ou sugestões de melhoria; e
- Procurar entender todas as necessidades, visando sempre a satisfação dos mesmos.

6.3.4. Fornecedores | Prestadores de Bens ou Serviços

Buscamos em nossos fornecedores e prestadores de bens ou serviços vantagens competitivas, mútuas e perenes, baseadas nas condições contratuais, especificações técnicas e qualidade dos produtos e serviços contratados.

Repudiamos toda e qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, extorsão, recompensa ou propina em todas as relações que estabelecemos ou durante os processos de negociação. Assim esperamos que atendam as melhores práticas de mercado e cumpram todos os requisitos legais exigidos. De nossa parte nos comprometemos a:

- Contratar somente fornecedores e prestadores de bens e serviços que operem padrões éticos e de forma transparente, observando a legislação nacional e internacional vigente e os normativos internos;
- Tratar todos de forma igualitária, estimulando a livre iniciativa e a lealdade na concorrência, utilizando-se apenas de critérios técnico-comerciais, no processo de seleção e credenciamento;
- Prezar pela imparcialidade nas negociações e na gestão dos contratos, visando garantir a melhor relação custo-benefício;
- Garantir o sigilo das informações compartilhadas; e
- Refutar o recebimento ou concessão de qualquer tipo de vantagem ilícita nas relações comerciais.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

6.3.5. Concorrentes

Prezamos pela competição justa e leal, respeitando os produtos e serviços dos nossos concorrentes. Dessa forma, devemos adotar as seguintes práticas:

- Respeitar a reputação de nossos concorrentes, repudiando qualquer comentário que possa desabonar a sua imagem;
- Manter a confidencialidade das informações referentes ao nosso negócio, evitando o acesso indevido por parte deles;
- Respeitar a sua propriedade intelectual;
- Realizar de forma transparente e dentro dos padrões estabelecidos pela CRDC, o envio ou recebimento de informações com nossa concorrência; e
- Refutar o recebimento ou concessão de qualquer tipo de vantagem ilícita nas relações concorrenciais.

6.3.6. Órgãos Governamentais | Regulatórios

Nossas relações com os órgãos públicos são pautadas pelo tratamento ético, sempre em cumprimento às leis e regulamentações vigentes de cada área de atuação da nossa empresa.

Desse modo, devemos:

- Zelar pelo cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis;
- Colaborar com fiscalizações e demais atos administrativos e regulatórios, apresentando os documentos na estrita medida do solicitado pelas autoridades públicas e/ou órgãos reguladores ;
- Refutar qualquer vantagem ilícita as autoridades públicas e/ou órgãos reguladores ; e
- Manter isenção em relação à política e evitar manifestações institucionais sobre decisões ou atuação de autoridades públicas e/ou órgãos reguladores.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

6.3.7. Órgãos de Comunicação

Devemos sempre pautar nosso relacionamento com o público externo, e aqui se aplica os órgãos de comunicação, pela transparência e credibilidade das informações fornecidas, preservando assim, nossa imagem. Neste contexto, devemos:

- Expressar em nome da CRDC somente informações corporativas e com autorização do CEO ou de seu substituto imediato; e
- Comunicar sempre ao CEO ou ao seu substituto imediato, quando de uma solicitação de algum órgão de comunicação.

6.3.8. Comunidade

A CRDC apoia e contribui para o desenvolvimento das comunidades onde atua, em conformidade com as leis e normativos aplicáveis, respeitando as normas em favor do livre mercado e competindo em cada mercado de forma lícita.

6.3.9. Meio ambiente

A CRDC estimula a não utilização de produtos que agridam o meio ambiente, buscando sempre utilizar processos e equipamentos que utilizem os recursos naturais de forma racional, minimizando os impactos ambientais. Da mesma forma, a empresa está atenta ao cumprimento dos ditames legais a respeito da preservação ambiental.

6.3.10. Social

A CRDC não admite qualquer manifestação de preconceito referente a origem, raça, sexo, idade, religião, deficiências, orientação sexual e opção política.

6.4. Recursos

6.4.1. Físicos

Devemos zelar pela integridade dos bens, equipamentos e instalações da CRDC, assim como primar pelo uso consciente dos mobiliários, equipamentos eletrônicos e materiais de escritório em geral.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

6.4.2. Tecnológicos

Os recursos tecnológicos disponibilizados pela CRDC (computadores, software, celulares, tablets, etc.) devem ser utilizados exclusivamente para execução de atividades profissionais e de acordo com o interesse da mesma. Nossos ambientes físicos e lógicos são monitorados visando a proteção do nosso negócio e de nossas partes interessadas. Desta forma, não é permitido:

- Efetuar qualquer tipo de manutenção nos equipamentos. Toda manutenção deve ser realizada exclusivamente pela equipe de Tecnologia da Informação;
- Instalar software sem autorização e apoio da área de Tecnologia da Informação;
- Divulgar as senhas pessoais para acesso ao sistema e equipamentos;
- Utilizar o e-mail corporativo para assuntos particulares; e
- Utilizar a internet de forma inapropriada, acessando sites de jogos, conteúdos pornográficos, obscenos, imorais, ofensivos ou que desrespeitem a privacidade ou intimidade de terceiros.

6.5. Confidencialidade

As informações armazenadas e processadas, para realização de nossos produtos e serviços, devem ser acessadas e tratadas de forma controlada e protegida. Para tanto, temos o dever de:

- Utilizar as informações somente para atuação profissional e em favor da CRDC;
- Proteger e manter o sigilo de toda informação, seja ela em formato físico, eletrônico ou falado, a que tiver acesso em razão das suas atividades profissionais;
- Manter as informações em locais seguros;
- Realizar o descarte (quando aplicável) de forma segura;
- Evitar manipular informações em locais públicos (elevadores, ônibus, aviões etc.), inclusive no uso de dispositivos móveis, mesmo nas

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

dependências da empresa ou na presença de pessoas não autorizadas a ter acesso a tais informações; e

- Zelar pela proteção dos direitos de propriedade intelectual de titularidade da CRDC e de terceiros, incluindo marcas e demais sinais distintivos, como o nome empresarial, nome de domínio e demais elementos de identidade visual, patentes e de negócio e *know-how*.

6.6. Gestão do Código de Ética e Conduta

6.6.1. Cumprimento

É obrigação de todos os colaboradores e de todos que trabalham e agem em nome da CRDC estarem cientes e cumprirem este Código de Ética e Conduta.

O mesmo deve permear todas as relações, pessoais ou profissionais, que envolvam a CRDC.

A Alta Administração da CRDC incentiva comportamentos éticos, encorajando comunicações abertas e transmitindo o compromisso com este Código de Ética e Conduta.

A cada revisão do documento, o mesmo será prontamente disponibilizado e tal ação formalizada, garantindo sua pronta aplicação.

6.2.2. Violações

Atitudes contrárias ao que prescreve o Código de Ética e Conduta serão consideradas violações e estarão sujeitas à análise do Comitê de Ética em conjunto com a Diretoria. Após análise criteriosa, poderão ser aplicadas medidas disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão ou até mesmo rescisão contratual, dependendo da gravidade da conduta. .

6.6.3. Canal de Ética | Esclarecimentos

Quando surgirem situações ou suspeitas de violações a este código, a comunicação deve ser realizada imediatamente ao Canal de Ética da CRDC através do site: <https://canal.ouvidordigital.com.br/crdc>.

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

Cabe ao usuário a escolha de realizar a comunicação de maneira identificada ou anônima.

Os reportes são registrados pela empresa Ouvidor Digital, e tratados pelo Comitê de Ética da CRDC com total sigilo da identidade do denunciante, bem como do processo de apuração, investigação e resultados obtidos através das informações prestadas, sem qualquer prejuízo profissional ao solicitante ou a qualquer pessoa que forneça informações, documentos ou colabore de alguma forma no processo de investigação do relato.

Todas as dúvidas referentes ao Código de Ética e Conduta deverão ser direcionadas a área de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, que prestará todos os esclarecimentos.

6.6.4. Situações Não Descritas

Quaisquer situações que não estejam descritas neste Código e que forem na sua visão pertinentes ao tema, deverão ser reportadas a área de Riscos, Controles Internos e *Compliance*, que fará a análise e aplicabilidade da mesma.

7. Divulgação e vigência

O documento será divulgado somente após a devidas aprovações, e entrará em vigor a partir da data mais recente a constar no item "Controle de Versionamento", revogando e substituindo a versão imediatamente anterior.

8. Controle de Versionamento

Riscos, Controles Internos e <i>Compliance</i>	Versão 4.0
Código de Ética e Conduta	Vigência: 18.02.2024 a 18.02.2026

Versão	Data	Área Responsável	Descrição/Motivo
1.0	22/07/2019	Riscos e Compliance	Emissão do Procedimento
2.0	20/09/2021	Riscos e Compliance	1ª Revisão
3.0	13/09/2022	Riscos e Compliance	Alterações: Item 5. Referências; 6.5. alterado o título de: “Segurança da Informação” para: “Confidencialidade”; e 6.6.3. Canal de Ética. Adicionados: Item 6. Missão, Visão e Valores da CRDC; 6.3.8. Comunidade; 6.3.9. Meio ambiente; e 6.3.10. Social. Removido: Item 7. Registros.
3.1	14/04/2023	Riscos e Compliance	Aprimoramento das citações de normativos e leis relacionados a esta política, e alterado o link de acesso ao Canal de Ética.
4.0	18/03/2024	<i>Compliance</i>	Revisão geral.

9. Aprovações

Declaramos que a presente é cópia fiel do Regimento do Código de Ética e Conduta, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 18.03.2024.